



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES  
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
Em, 27/04/2020  
*Carla Cristina Almeida Santos*

**ERRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020/SEMED/NS SOCORRO**

O Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 241 de 25 de Março de 2020, torna público a **ERRATA** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 02/2020/SEMED/NS SOCORRO**, quanto ao **item 17.2. do edital e Prazo Local e Condições de Entrega dos Materiais do Anexo I do edital - Termo de Referência**, que passa a vigor com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.2.** Os materiais solicitados, quando contratados, serão entregues de **forma integral**, no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº – Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

**PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os materiais solicitados, quando contratados, serão entregues de **forma integral**, no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº – Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

**LEIA-SE:**

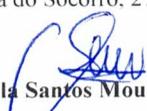
**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.2.** Os materiais solicitados, quando contratados, serão entregues de **forma integral**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº – Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

**PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os materiais solicitados, quando contratados, serão entregues de **forma integral**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº – Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

Nossa Senhora do Socorro, 27 de abril de 2020.

  
**Sheila Santos Moura Suica**  
Pregoeira/SEMPAZ